



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI N°. 010-E-2024.

EXPEDIENTE
17/09/24

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 010-E 2024, "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR N° 26, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, QUE "INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS" de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto já foi analisado pela Procuradoria do Legislativo, que opinou pela legalidade e constitucionalidade da proposição, conforme fls. 07 a 12.

Após, os autos foram encaminhados para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que emitiu parecer favorável, conforme fl. 14.

Em seguida os autos foram encaminhados para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, a qual, emitiu parecer favorável.

Após, os autos do Projeto de Lei vieram para esta comissão para análise e parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme justificativa apresentada pelo Executivo, a proposta visa adequar o artigo 119 da Lei Complementar nº 26, de 04 de agosto de 2010, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira – que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária, a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto e o impacto que poderá o referido projeto dar aos cofres do Município.

Verifica-se que não existe óbice orçamentário e financeiro que impeça a votação do Projeto de Lei pelo Plenário desta Casa.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos retro, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto merece seguir para votação em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ERIVELTON MARTINS JAYME DA SILVA